PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04450/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 01/07/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANTONIA ANGELINA DE MEDEIROS, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Severino Luiz de Franca	c/19,00m
S U L - Francisco Antilde Pinheiro	c/19,00m
LESTE - Rua Prof. Evaristo de Souza	c/ 4,80m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal	c/ 4,80m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessoes, em Natal, 15 de junho de 1993.

MARCILIO CARRILHO	PRESIDENTE
HERMANO MORAES	PRIMEIRO Secretário
URUBATAN MAIA	SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 01 de Julho de 1993.